



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000  
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguaçu@hotmail.com](mailto:cmitaguaçu@hotmail.com)

Of. CM/IT/0453/2022.

Itaguaçu, 08 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.  
Uesley Roque Corteletti Thon  
Prefeito Municipal  
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Alvaro José Falcão, que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CÔRREGO DO MONJOLO ALTO SOBREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Odélio Aparecido Paulista  
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de março de 1915  
CNPJ 31776529/0001-25  
Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000  
Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguacu@hotmail.com](mailto:cmitaguacu@hotmail.com)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO CÓRREGO DO MONJOLO ALTO SOBREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DO CÓRREGO DO MONJOLO ALTO SOBREIRO**, localizada no interior de Itaguaçu-ES

**Art 2ª** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mário Sarnaglia”, 08 de dezembro de 2022.

  
**Odélio Aparecido Paulista**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu**

Nota: Lei oriunda do projeto nº 042/2022.